



LEI Nº 109/2007, DE 24 DE JANEIRO DE 2008.

“Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Geral, para o exercício de 2008 do LEGISLATIVO e EXECUTIVO”.

A Câmara Municipal de Maurilândia, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado O Poder Legislativo e Executivo no interesse da Administração, poderá abrir na vigência deste Orçamento os créditos suplementares, que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos no Art. 7, item I, II, III e IV dos parágrafos I, II, III e VI do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de Março de 1964, mais 40 % (quarenta pôr cento), das dotações fixadas na Lei Orçamentária para atender a insuficiência das dotações orçamentárias dos órgãos do Poder **LEGISLATIVO E EXECUTIVO**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor retroagindo seus efeitos a 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2007 e fica revogada a disposição em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maurilândia, aos 24 (vinte e quatro) dias do Mês de Janeiro de 2008.


EDJANE ALVES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal